



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 68/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por
seus representantes na Câmara Municipal
decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei .:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executi
vo Municipal de Ouro Preto, autorizado
a abrir o Crédito Especial até a importância de Cr\$10.000.000,
(dez milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento do
acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento da
Justiça do Trabalho de Ouro Preto em 03 de Junho de 1992 -(Pro
cesso nº 961/92) aos Reclamantes GENIVALDO DOS SANTOS FLORENTI
NO e JOSÉ ISIDORO DA CUNHA, e Reclamada PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO, conforme ata anexa que fica fazendo parte integran
te desta Lei.

Art. 2º --Constituem recursos financeiros
para atender a abertura de crédito espe
cial de que trata a presente Lei, o previsto no artigo 43 da
Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, e do excesso de ar
recadação da receita do Município.

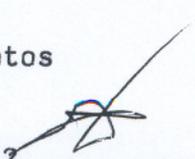
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
ocontrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades
e a quem a execução e o oonhecimento des
ta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteira
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04
de setembro de 1992.

Wilson
Dr. Wilson Milagres dos Santos
Prefeito Municipal

cont. fl. 2. 



Waldomiro Luiz da Silva
Secretário M. de Administração

João Bosco Pinto
Secretário M. de Fazenda